

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SENTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Avenida Mario Andreazza, 396– Lagoa, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.981.674/0001-57, representado pela Secretária Municipal Sr. Maria dos Santos Padilha, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja fazer **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE DIFÍCIL ACESSO NOS TRAVESSÕES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.**

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

1.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

1.2 No presente caso, o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, elaborou Planilha Orçamentária de acordo com pesquisa feita e site do Banco de Preços, obtendo o seguinte valor unitário e valor total estimado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	LOCAÇÃO MENSAL DE AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, cabine dupla, tração 4x4, sem motorista, potência a partir de 180 cv, automática, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio am/fm e cd player, capota marítima, trava elétrica, combustível a diesel, com documentação regular, e com todos itens de segurança exigidos pela legislação vigente, em bom estado de conservação, (0 Km) zero quilometro ou com no mínimo 05 ano de uso, reposição de pneus e peças por conta da empresa, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	meses	06	R\$ 8.597,23	R\$ 51.583,38

Valor Total Estimado **R\$ 51.583,38 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).**

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

2.2 As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais até às 08h30min do dia 17/08/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

2.3 As Proposta devem ser enviadas junto com os seguintes documentos:

2.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) habilitação jurídica aonde consta que os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, seja acrescentado a alternativa de ser substituído por Certidão de Inteiro Teor da JUCEPA do último Contrato
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- g) Identidade e CPF dos sócios do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), estadual (FIC)
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do seu período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- g) para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

2.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

- e) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

2.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de Um ou mais atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas

2.3.5 OUTROS DOCUMENTOS

2.3.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

3. ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas e Documentação poderão ser encaminhadas para o e-mail: cprruropolis@gmail.com ou entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, localizado na Rua dez de maio, 263, Bairro Centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000.

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de maio, nº 263, Centro, CEP: 68.165-000, horário das 08:30h às 12:00h do dia 11/08/2022 as 08h00min do dia 17/08/2022.

Rurópolis – PA, 10 de agosto de 2022.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 004/2021